

GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



LEI COMPLEMENTAR Nº 412, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Modifica as Leis municipais citadas, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Revoga-se o art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 386, de 03 de maio de 2022.

Art. 2º Renomenclatura o cargo de Assessor Contábil, símbolo AC-CC1, da Secretaria Municipal de Educação – SEST, constante do Anexo Único da Lei Complementar nº 409, de 10 de janeiro de 2025, passando para Assessor Financeiro, símbolo AF-CC1, na Secretaria Municipal de Educação – SEST.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar suficiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o IX, do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ao disposto no art. 8 da Lei Complementar Municipal nº 386, de 03 de maio de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Serra Talhada/PE, 15 de abril de 2025.


MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

PUBLICADO

Em 15 / 04 / 25


Rakel Sales de Araújo
Agente Administrativo
Matrícula: 5222

 GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR